



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 111, de 18 de outubro de 1990.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 268, de 16 de maio de 1985, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 81.402, de 23 de fevereiro de 1978, e o que consta do processo SUSEP número 001- 4799/90,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **SUL AMÉRICA PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital de Cr\$ 40.397.624,07 (quarenta milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e sete centavos) para Cr\$ 55.819.792,07 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e sete centavos), mediante incorporação de bens mobiliários, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 1990.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
Superintendente